



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Eu, **SANDRINE RODRIGUES**, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, Gestão 2025, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

DECLARA e CERTIFICA, para os fins de direito e especialmente para constar do Procedimento Administrativo que nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o art. 37 da Portaria n.º 028/2025¹, que dispõe sobre a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratações de baixo valor, declaro que não foi apresentado o referido instrumento.

A presente Prestação de serviços de correios visando assegurar o pleno funcionamento das atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal é caracterizada como de baixa complexidade e de pronta entrega, destinada ao atendimento imediato das demandas administrativas do órgão, considerando a necessidade de continuidade das atividades essenciais.

Ressalta-se que a dispensa da elaboração do ETP encontra-se regulamentada pela Portaria n.º 028/2025, a qual normatiza a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás.

Adicionalmente, esta compra de natureza simples possui especificações técnicas amplamente padronizadas no mercado e valores dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, c/c Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, lavrei e firmo a presente Declaração.

Sala da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2025.

SANDRINE RODRIGUES
Secretária Administrativa

¹ Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás.

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO

www.cmc.go.gov.br / (61) 3612-2919 – 3612-2391

comissaoodelicitacao.cmc@gmail.com